



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

**PORTARIA Nº 43/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração do calendário fiscal, que determina a data limite de vencimento dos tributos de competência do município de Imperatriz, para o ano de 2021, uso do RPS manual, e dá outras providências.

O **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.55, § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º, art. 4º e art. 40 da Lei Ordinária nº 1.235/2007, combinado com o art.17 do decreto nº 17 de 29 de março de 2019.

**CONSIDERANDO** os problemas enfrentados pelos contribuintes do município de Imperatriz na utilização do sistema tributário municipal.

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Esta Portaria altera o vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN para o movimento de julho/2021 no Calendário Fiscal 2021, em obediência às disposições da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário do Município de Imperatriz).

**Art. 2º** Fica estabelecido o novo vencimento do ISSQN competência de julho/2021 até 20/08/2021.

**Art. 3º** Fica autorizado a utilização do Recibo de Prestação de Serviço (RPS) manual conforme previsto no Art. 17, do Decreto nº 17, de 29 de março de 2019, enquanto durar os problemas de acesso ao Sistema Tributário Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE AGOSTO DE 2021.**

**Ely Samuel dos Santos Silva**

Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária